



DECRETO EXECUTIVO Nº 95, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Altera o *caput*, o § 3º e revoga o § 1º do art. 6º do Decreto Executivo nº 113, de 16 de outubro de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam alterados o *caput*, o § 3º e revoga o § 1º do art. 6º do Decreto Executivo nº 113, de 16 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os autorizatários do serviço de transporte individual de passageiros denominado mototáxi terão seus pontos de serviço localizados em via pública, visto que existentes há mais de dois anos da vigência da Lei Municipal nº 5490, de 25 de julho de 2011, conforme Anexo III.

§ 1º (REVOGADO)

§ 2º.....

§ 3º Somente poderão permanecer nos pontos de serviços os veículos e condutores cadastrados e em situação regular para o exercício da atividade.

§ 4º.....

§ 5º.....

§ 6º.....

§ 7º.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal